CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

PROJETO DE LEI nº 08/69

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$ 1.500,00, destinado a GUARDA NOTURNA DE IVAIPORÃ.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), a ser coberto com o excesso de arrecadação, para auxílio a guarda noturna de Ivaiporã, destinado a fazer face /a/ despesas com uniformes e demais despsas necessárias e indispensáveis a estimular a corporação.

Artigo 2º - Esta lei entraraá em vigor na data de pua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1969.

66666

(Alcebíades Alves)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente crédito especial que ora é solicitado a esta Colenda Câmara, visa estimular uma corporação de nossa cidade, que de a muito vem dando prova de eficiência, tornando as noites pacatas e os dias mais seguros e dando as famílias - aquele sossego tão necessário e indispensável, ja que um grupo de homens de uniforme azul, encarrega-se de velar pelo bom sono de nosso/ famílias em constantes vigilias, sem olhar as condições do tempo e nem as condições que o cercam.

Essa corporação que tantos e tão bons serviços - vem prestando a população de Ivaiporã, necessita imperiosamente ser auxiliada, para que não venha a sucumbir por falta de recursos.

Data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Crédito Especial de NCr$ 1500,00

OFICIO N.º

Aprovado o parecer das Comissões Permanentes dado em conjunto em segunda e última discussão por unanimidade de votos
Em, 6-12-69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

PROJETO DE LEI nº 09/69.

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$ 1.000,00, destinado à Banda Dezenove de Novembro.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), a ser coberto com o excesso da arrecadação, destinado - a aquisição de dois pistões e uma bateria, para a Bnada Dezenove de Novembro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Sala das Sessões em 22 de outubro de 1969.

(Alcebíades Alves)
Vereador.

JUSTIFICATIVA

A Banda Dezenove de Novembro, subvencionada pela Prefeitura, ressente-se da falta dessas peças instrumentais, a fim de que possa melhor desenvolver a sua finalidade e abrilhantar com maior ênfase as festividades e momentos cívicos de nossa cidade, é que contamos com o benplácito do plenário dessa Câmara, que julgando com o bom senso de que trata e são fundadas as suas decisões -. aprovará o presente projeto de lei.

Data supra.

Crédito Especial de NCr$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

Aprovado o parecer das Comissões Permanentes em segunda e última discussão.

Em, 6 de Dezº de 1969